PORTARIA Nº 059/2023 - SEMMA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE REDENÇÃO-PA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO, o que dispõe o Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos,

R E S O L V E:

Art.º 1º - Nomear como fiscal do contrato o servidor abaixo discriminado, cujo objeto, está descriminado abaixo, de acordo com o edital e seus

Sr. º **CLEBSON MAGNO DA SILVA**, sob matricula de nº **104491**,
Sr. º **CLAUDIO HENRIQUE PINTO FLOZINO**, sob matricula de nº **104488**,

DADOS DO CONTRATO:

CONTRATO Nº 381/2023
CONTRATADA: J. FRANCIO-ME.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE MADEIRAS EM GERAL, PARA ATENDER À NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE REDENÇÃO-PA, POR MEIO DE RECURSOS PRÓPRIOS.
PROCESSO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 071/2023 na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2023, de 14/11/2023, devidamente homologado pelo Prefeito Municipal.
VALOR: R$ 408.945,00 (quatrocentos e oito mil e novecentos e quarenta e cinco reais).
DA VIGENCIA - O período de vigência do contrato será a partir do dia 28/11/2023 e término dia 28/11/2024 contados da data de sua assinatura, tendo eficácia legal no primeiro dia após a publicação.

Art. 2º O Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.66;6/93, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:
– Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
– Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
– Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
– Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
– Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
– Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
– Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
– Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;

– Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma

físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
– Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
– Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades se encontram de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º O Departamento de Contratos disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do contrato, do edital da licitação, do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Art. 4º Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob sua fiscalização.

Art.º 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Redenção-PA, 28 de novembro de 2023.

ARISTOTELES ALVES DO NASCIMENTO:80471501204

Assinado de forma digital por ARISTOTELES ALVES DO NASCIMENTO:80471501204
Dados: 2023.11.28 09:10:30 -03'00'

ARISTÓTELES ALVES DO NASCIMENTO
Decreto nº 004/2021
Secretário Municipal de Meio Ambiente

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS:
Declaro-me ciente da designação ora atribuída,
e das funções que são inerentes em razão da função.